

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CENTRO ESPORTIVO DE SANTA QUITÉRIA
NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO: SÓ ATENDEREMOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA SOCIAL

1) MATRÍCULAS E CANCELAMENTOS

- a) As matrículas iniciam-se a partir do segundo dia útil de cada mês (menos segunda-feira e fim de semana) e estará condicionada à existência da vaga. Deverá ser realizada pessoalmente na secretaria e com a apresentação da carteira de sócio: titular e/ou dependente.
- b) No ato da matrícula será pago o valor da mensalidade (espécie/cheque/cartão de débito ou crédito (1x).
- c) As consultas de horários e matrículas são de competência da Secretaria da ASPP Santa Quitéria e devem ser efetuados na mesma, pessoalmente.
- d) Quando o associado quiser parar de fazer atividade deverá pedir na secretaria para que a mesma seja cancelada até o dia 15 de cada mês, guardando consigo o comprovante. Sem isto, será gerada uma nova mensalidade.
- e) Se o associado dirigir-se para efetuar o cancelamento após esta data pagará a mensalidade normalmente.
- f) Em caso de pendência administrativa de qualquer natureza, o associado não poderá fazer matrícula ou pagamento de mensalidade.
- g) Não será permitido fazer matrícula para terceiros, somente para familiares (pais, cônjuge ou filhos) com apresentação das respectivas carteiras sociais.
- h) É proibido matricular-se em duas aulas seguidas nas atividades natação/natação infantil e hidroginástica.
- i) Em caso de devolução de pagamento será obrigatório trazer o comprovante de matrícula.
- j) Não há lista de espera, nem a guarda de vagas.

2) MUDANÇA DE HORÁRIO OU ATIVIDADE

- a) O aluno poderá mudar de horário ou atividade, desde que exista a vaga no horário pretendido e nesta hipótese, deverá solicitar a alteração junto à Secretaria, quando receberá o seu comprovante.

3) PAGAMENTO DE MENSALIDADES

- a) O recebimento das mensalidades será realizada de 02 a 15 de cada mês, após esta data, a mensalidade estará sujeita à cobrança de juros. A mensalidade somente poderá ser efetuada dentro do respectivo mês. Em hipótese alguma este pagamento será postergado, sob pena da perda da vaga.
- b) Após o último dia do mês, o aluno que não tiver efetuado o pagamento será cortado por inadimplência e perderá sua vaga.
- c) Não haverá isenção de mensalidade não paga.

4) DAS FALTAS, ATRASOS, AUTORIZAÇÕES E REPOSIÇÃO DE AULAS

- a) Só serão permitidas 2 (duas) reposições mensais, não acumulativas e somente mediante apresentação de atestado médico.
- b) O aluno deverá respeitar pontualmente seu horário de entrada e saída da aula.
- c) Não haverá reposição de aulas em Feriados.
- d) A autorização para horário livre será somente para as atividades de natação e hidroginástica. E, somente para quem trabalha por escala.

5) PISCINA EXTERNA (FRIA)

- a) A piscina externa estará à disposição dos associados para veraneio durante o período determinado pela Direção da ASPP.
- b) Os associados deverão seguir os regulamentos específicos para utilização da mesma.

6) PISCINA TÉRMICA

- a) A piscina térmica será usada pelos associados que estiverem com suas mensalidades e seus exames médicos em dia da seguinte forma:
 - De terça a sexta, das 07:00 às 22:00 horas para associados inscritos nas atividades de natação e hidroginástica.
 - Aos sábados e domingos, a piscina estará livre para todos, em horários determinados pela coordenação,

usando-se as mesmas normas da piscina externa (fria).

b) É obrigatório o uso de touca para entrar na água.

7) EXAME MÉDICO

a) Deverá ser feito ou validado (médico particular) na ASPP de Santa Quitéria

b) Validade de 4 meses

c) Idade mínima exigida de 5 anos

DAS ATIVIDADES

PISCINA TÉRMICA / ATIVIDADES: NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA/ NATAÇÃO INFANTIL

a) Todos os alunos deverão estar com seu exame médico de piscina rigorosamente em dia e o mesmo deverá ser renovado de 4 em 4 meses. **O exame médico em dia e a carteira social, deverão ser obrigatoriamente apresentados na secretaria da piscina, quando do acesso às aulas.**

b) É obrigatório o uso de touca.

c) É obrigatório o uso de sunga para homens e de maiô para as mulheres, de qualquer cor ou modelo;

d) Durante a atividade, o uso de óculos é critério pessoal, embora comprovadamente facilite o desempenho durante a aula.

e) É obrigatória a passagem pela ducha antes de entrar na piscina. E, circular no pavilhão da piscina somente com sandália de borracha, plástico ou descalço.

f) Os alunos matriculados em natação, natação infantil e hidroginástica deverão cumprir os horários de entrada e saída específicos para suas atividades.

g) As pessoas que trabalham por escala e que tem autorização da coordenação por escrito, deverão respeitar os horários estipulados para fazer a atividade, bem como o número de vezes por semana que estão matriculadas.

h) É proibida a entrada ou tomada de banho de meninos com mais de 5 anos no vestiário feminino e de meninas no vestiário masculino.

Obs: traga sempre cadeado para os armários pois a ASPP, não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos vestiários.

ACADEMIA – ATIVIDADES DE MUSCULAÇÃO

a) A academia será usada de terça a domingo para alunos matriculados na atividade de musculação.

b) Os alunos deverão estar com suas mensalidades em dia.

IDADE MÍNIMA PERMITIDA PARA AS CATEGORIAS

- **NATAÇÃO INFANTIL:** dos 7 aos 12 anos. No ato da matrícula é necessário a apresentação de documento comprobatório da idade da criança.

- **FUTSAL:** 6 anos

- **GINÁSTICA RÍTMICA:** 5 anos

- **VOLEIBOL:** 15 anos

- **OUTRAS ATIVIDADES:** dos 13 anos em diante.

LOCAÇÕES

SALÃO SOCIAL, CHURRASQUEIRA E SALÃO 2

a) A locação do salão social, da churrasqueira e do salão 2 deverá ser feita na Coordenação da ASPP de Santa Quitéria, somente pelo TITULAR, mediante apresentação da carteira social, pagamento da taxa de utilização e assinatura do contrato.

b) Para a respectiva locação, o associado deverá ficar atento às normas internas que estão inclusas em seu contrato.

GINÁSIO DE ESPORTE E CANCHA SINTÉTICA

a) A locação da cancha de futebol sintético e do ginásio de esportes deverá ser feita na Coordenação da ASPP de Santa Quitéria, mediante assinatura e pagamento de contrato.

b) Para a respectiva locação, o associado deverá ficar atento às normas internas que estão inclusas em seu contrato.

ENDEREÇO DO COMPLEXO DE SANTA QUITÉRIA

RUA PRETEXTATO TABORDA JÚNIOR, 860

FONE: (41) 3274 -7375 Opção 01